LEI Nº 2.721/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.004.....	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (333): R$	900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme a seguir:

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.004.....	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (339): R$	900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 25 de Novembro de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal